



EDITAL n.º 53

AVISO

O Município de Sabugal submeteu uma candidatura ao Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal n.º 06/0128/2018, do Fundo Florestal Permanente, para apoio à abertura de Faixas de Interrupção de Combustível (FIC) – Prevenção dos Fogos Florestais 2018. Assim e de acordo com as normas constantes do Anúncio de Abertura, faz saber que:

1. As Faixas de Interrupção do Combustível (FIC) destinam-se ao desenvolvimento de ações de prevenção estrutural, que promovem a abertura de FIC através da remoção total do combustível vegetal e desta forma contribuir para a eficácia da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, que tem como objetivo último a defesa de pessoas e bens e do espaço florestal.

2. As ações a realizar incidem nas áreas identificadas pelo ICNF, I.P. para intervenção com ações de instalação de faixas de interrupção de combustível, publicadas no seu sítio de internet.

3. Assim sendo, ficam desta forma avisados todos os proprietários e outros produtores florestais que a empresa GRITO DO SOL - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LDA vai proceder aos trabalhos de gestão de combustível a partir de 9 de julho de 2018, nas faixas FIC que fazem parte do LOTE 3 com 48,88km, (mapa em anexo).

4. A Abertura de FIC na Rede Primária de Defesa da Floresta Contra Incêndios, têm que ter as seguintes características técnicas:

a) Abertura de FIC (Faixa de Interrupção de Combustível) que deverá ter 26 metros de largura, preferencialmente com 10 metros para cada lado da Rede Viária Florestal (RVF), ocupando as áreas laterais à RVF uma faixa com um total de 20 metros de largura;

b) Abertura de RVF (Rede Viária Florestal), nivelada para trânsito de viaturas, com um mínimo de 6m de largura e com preparação de drenagem lateral, a executar exclusivamente com movimentação de terras;

c) Nas laterais à RVF (total de 20 metros) deverão ser removidos **TODOS** os exemplares de Pinheiro bravo (Pb), Eucaliptos (Eu), e todas as espécies invasoras lenhosas, devendo-se ser preservadas outras espécies, designadamente Sobreiros (Sb), Azinheiras (Az) e Azevinhos (Av), que apenas poderão ser cortadas com a autorização da entidade competente e precedidas de marcação prévia;

d) Relativamente às espécies a preservar, deverá ser cumprido o seguinte:

1. O afastamento de copas terá de ser obrigatoriamente superior a 4m e a desramação terá de ter pelo menos 50% do fuste para árvores com altura até 8m, altura a partir da qual a desramação deverá atingir no mínimo um fuste limpo de 4m;
2. O extrato arbustivo e subarbustivo não poderá exceder os 20cm de altura, sendo preferencialmente todo eliminado.

e) Como definição suplementar, de carácter **obrigatório** explicitam-se as seguintes normas:

1. As árvores com dap <7,5 Cm de Pnb, Ec e invasoras lenhosas, bem como outras árvores seleccionadas pelo ICNF, I.P., deverão ser cortadas e os seus sobrantes totalmente eliminados;
2. Os matos sobrantes deverão ser eliminados;
3. Não poderá existir estilha amontoada no terreno por mais de 15 dias (o que inibe a validação das ações para os devidos efeitos).
5. Para informação mais detalhada poderá obter junto do Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal do Sabugal ou na empresa GRITO DO SOL (responsável pela execução dos trabalhos), através dos seguintes contactos:

	GTF do Município de Sabugal	GRITO DO SOL
Telefone/Telm	271 751 040 ou 967 834 179	275 912 002 (Escritório) ou 969 825 437
E-mail	carla.pereira@cm-sabugal.pt	gritodosol@gmail.com

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderão acompanhar a execução dos trabalhos. Se pretenderem efectuar a remoção dos materiais sobrantes, prestam essa informação para os contactos acima mencionados.

Conforme objetivado pelo Anúncio mencionado, estas operações irão constituir faixas de contenção aos incêndios que ameaçam, ano após ano, a nossa floresta e as nossas povoações.

Algumas das intervenções têm que ser, inevitavelmente, realizadas em terrenos privados, pedindo – se portanto, a máxima compreensão, empenho e a colaboração de todos.

Paços do Concelho do Sabugal, 04 de julho de 2018


 Presidente da Câmara Municipal de Sabugal
**Município
de Sabugal**
 (Eng. António dos Santos Robalo)